

LEI Nº. 2008/2008.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município para 2008, aprovado pela Lei nº 1.081, de 13 de dezembro de 2007, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), destinado ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, conforme discriminação no **ANEXO 1** desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, especificadas, detalhadamente, no **ANEXO 2** desta Lei, consoante disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Integram esta Lei, independente de transcrição, os Anexos 1 e 2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2008.


ROBERTO GILSON RAIMUNDO
PREFEITO

Recebi em:
09.12.2008


ANEXO 1

AO PROJETO DE LEI Nº 026 /2008.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

UNIDADE: 10 FMS – RECURSOS FNS/SUS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10.301.1002.2.0086	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF	3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
10.301.1004.2.0088	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
10.302.1008.2.0091	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00
		3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.	1.000,00
		3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.	5.000,00
10.305.1006.2.0101	Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio TFD	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	1.500,00
10.302.1013.2.0099	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	2.000,00
		3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
10.305.1006.2.0101	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.04 Contratação por tempo Determinado	3.000,00
10.305.1006.2.0102	Manutenção do Programa de Combate as Endemias	3.3.90.30 Material de Consumo	500,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		121.000,00

ÓRGÃO: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

UNIDADE: 20 FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10.301.1007.2.0108	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal	3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
10.301.1013.2.0114	Manutenção das Atividades da Secretaria e Unidade de Saúde	3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	6.000,00
10.302.1008.2.0111	Manutenção dos Serviços Hospitalares do Município	3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		12.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			133.000,00



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

ANEXO 2

AO PROJETO DE LEI Nº 026/2008.

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

UNIDADE: 10 FMS – RECURSOS FNS/SUS

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10.301.1001.2.0086	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	133.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		133.000,00
		TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	133.000,00